

# Programa de Integridade



MAIO/2024

  <b>CEARÁ</b> GOVERNO DO ESTADO CASA CIVIL	<b>PROGRAMA DE INTEGRIDADE</b>	<b>PÁGINA</b> <b>2 DE 16</b>
<b>Versão 1</b>	<b>Aprovada na 57ª Reunião do Conselho de Administração</b>	<b>Data da Aprovação</b> <b>06/06/2024</b>

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. O QUE É UM PROGRAMA DE INTEGRIDADE
3. PRINCÍPIOS E OBJETIVOS
4. PILARES
  - 4.1. Comprometimento da Alta Direção
  - 4.2. Estruturação das Instâncias de Governança
  - 4.3. Gestão de Riscos
  - 4.4. Instrumentos de Integridade
  - 4.5. Comunicação e Treinamento
    - 4.5.1. Comunicação
    - 4.5.2. Treinamento
  - 4.6. Aplicação de Medidas Disciplinares
  - 4.7. Monitoramento Contínuo
5. DIAGNÓSTICO
6. PLANO DE INTEGRIDADE
7. GLOSSÁRIO

## **PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE 2024**

### **1. INTRODUÇÃO**

A Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará (Etice), empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com atuação em todo o território nacional, tem por missão prover soluções tecnológicas que impulsionam a inovação, modernização e transformação digital, visando à eficiência da gestão pública e a melhoria dos serviços ao cidadão.

Em sintonia com sua missão, alinhada aos princípios e diretrizes deste Programa de Integridade, e, na perspectiva de melhor atender aos anseios da sociedade e do Governo, a Etice tem buscado fortalecer mecanismos e instrumentos que garantam a atuação de seus dirigentes, empregados e demais colaboradores segundo os valores, princípios éticos e padrões estabelecidos nas normas externas e internas às quais está vinculada. Assim, o Programa de Integridade da Etice estabelece uma governança corporativa fundamentada na ética, na probidade e na transparência.

O Programa de Integridade da Etice contempla um conjunto de medidas e ações específicas para prevenção, detecção e remediação dos atos lesivos à Administração e atende às diretrizes da Lei Federal nº 12.846/2013 (Anticorrupção); Lei Federal nº 12.527/2011 (Acesso a Informações) e Lei Estadual nº 15.175/2012 (Acesso a Informação); Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais); Lei Estadual nº 16.717/2018 (Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará); Política de Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção (Etice, 06/2023); Código de Conduta Ética e Integridade (Etice, 14/09/2023); Política de Gestão de Riscos (Etice, 11/01/2024), bem como as orientações fornecidas pelos guias de integridade da Controladoria Geral da União (CGU) e da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE).

A utilização de ferramentas de Integridade tende a manter a empresa sempre saudável e com boa reputação perante os agentes internos e toda a sociedade, uma vez que os riscos de ilicitudes são minimizados. A disseminação das culturas de Integridade e o apoio irrestrito da alta direção são imprescindíveis para assegurar o sucesso do funcionamento do Programa de Integridade.

### **2. O QUE É UM PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

Um Programa de Integridade é a sistematização e adoção de um conjunto de medidas e instrumentos, com o objetivo de promover o cumprimento da missão da instituição, prevenir, detectar e combater a ocorrência de fraude e corrupção. É constituído por um sistema de processos definidos e implementados que buscam garantir a conformidade das ações de uma organização à ética, às regras externas e internas, às leis e às regulações, por meio de um plano de trabalho estruturado, promovendo a integração de ações de planejamento, transparência, gestão de riscos, controle interno, gestão de pessoas, comunicações, dentre outros fatores que possam desenvolver e fortalecer o ambiente de integridade.

Nesse contexto, um Programa de Integridade é uma ferramenta de governança que visa assegurar que dirigentes, empregados e demais colaboradores da instituição atuem segundo os valores, princípios éticos e padrões, visando ao cumprimento de sua missão, dentro dos limites da legalidade, da eficiência e da moralidade administrativa.

### 3. PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

O Programa de Integridade da Etice está alinhado ao do Poder Executivo do Estado do Ceará, conforme Lei nº 16.717/2018, e observará os seguintes **princípios**:

- Comprometimento e apoio da alta administração.
- Supremacia do interesse público sobre o privado.
- Moralidade, conduta ética, honestidade e impessoalidade.
- Zelo e responsabilidade gerencial.
- Legalidade e probidade administrativa dos atos.
- Eficiência, eficácia e efetividade da gestão.
- Gestão de Riscos.
- Publicidade, acesso à informação e transparência.
- Responsabilidade compartilhada e cooperação.

Tem como **objetivos**:

- Fomentar a cultura de integridade.
- Assegurar conformidade legal e regulatória.
- Zelar pela observância do Código de Conduta Ética e Integridade.
- Contribuir para o fortalecimento das políticas públicas.
- Adotar medidas de prevenção e combate a fraude e corrupção.
- Incentivar ações de comunicação, de capacitação e o uso de estratégias para a promoção da integridade.
- Desenvolver mecanismos de monitoramento e avaliação.

### 4. PILARES

São pilares do Programa de Integridade da Etice:

1. Comprometimento da Alta Direção
2. Estruturação das Instâncias de Governança
3. Gestão de Riscos
4. Instrumentos de Integridade
5. Comunicação e Treinamentos
6. Aplicação de Medidas Disciplinares
7. Monitoramento Contínuo



#### 4.1. Comprometimento da Alta Direção

O comprometimento da alta direção é um pilar fundamental para estabelecer uma cultura organizacional fundamentada em integridade, transparência e ética. A liderança deve demonstrar engajamento e comprometimento, estabelecendo diretrizes claras, alocando recursos adequados e sendo exemplo de conduta ética para todos os colaboradores.

Isso se estende à promoção de uma cultura de aprendizado contínuo e melhoria, envolvendo investimentos em programas de treinamento em integridade, fornecendo recursos para capacitar os colaboradores a reconhecer e lidar com questões éticas complexas no ambiente de trabalho.

Ao priorizar a integridade e a transparência desde o topo, a alta direção da Etice estabelece as bases para uma organização sólida e confiável, capaz de enfrentar desafios e oportunidades com resiliência e confiança.

#### 4.2. Estruturação das Instâncias de Governança

A definição de uma estrutura de governança é essencial para dar o suporte necessário para que haja um desenvolvimento e monitoramento adequado das ações e medidas de integridade a serem adotadas. A mesma deve ser dotada de autonomia, independência, imparcialidade, recursos materiais, financeiros e humanos necessários ao desempenho de suas atribuições funcionais.

A estrutura de governança para a Gestão de Riscos e o Programa de Integridade possuirá três instâncias de governança, o Comitê de Gestão de Riscos e Integridade – CGRI, como instância deliberativa, a ser instituída por portaria do presidente, o Escritório de Governança Corporativa – EGC, que possui atribuições executivas e as demais áreas organizacionais que executarão atividades previstas no Plano de Integridade.

O **Comitê de Gestão de Riscos e Integridade – CGRI** possuirá a seguinte **composição**:

- Presidente da Etice.
- Diretor do Escritório de Governança Corporativa.
- Procurador Jurídico.
- Representante da Diretoria Administrativo-Financeira.
- Representante da Diretoria de Operações.
- Representante da Diretoria de Relacionamento e Negócios.
- Representante da Diretoria de Tecnologia.
- Representante da Diretoria de Gestão de Pessoas.
- Representante da Ouvidoria.
- Representante da Comissão Setorial de Ética Pública – CSEP.

O **CGRI** terá como principais **competências**:

- Propor a definição e revisão das diretrizes, objetivos e iniciativas relativas à Gestão de Riscos e ao Programa de Integridade.

- Avaliar a Política e a Metodologia de Gestão de Riscos e suas revisões.
- Avaliar anualmente a proposta do Plano de Integridade da Etice.
- Avaliar a evolução dos níveis de riscos e o desempenho das respectivas medidas de tratamento implementadas.
- Avaliar, no que couber, as medidas de tratamento a serem implementadas nos processos organizacionais.

O **Escritório de Governança Corporativa – EGC** possui as seguintes **atribuições executivas**:

- Exercer a presidência do CGRI.
- Coordenar as ações relacionadas à Gestão de Riscos e ao Programa de Integridade.
- Elaborar relatórios gerenciais de monitoramento e avaliação para subsidiar a atuação do CGRI.
- Propor a Política e a Metodologia de Gestão de Riscos e suas revisões.
- Consolidar anualmente o Plano de Integridade da Etice.
- Dar suporte à identificação, análise e avaliação dos riscos e à proposição das medidas de tratamento a serem implementadas.
- Monitorar a evolução dos níveis de riscos e o desempenho das respectivas medidas de tratamento implementadas.
- Promover a comunicação, a articulação e a cooperação técnica entre as unidades da Etice para o adequado desempenho da Gestão de Riscos e do Programa de Integridade.
- Promover ações de orientação e treinamento internos em temas relativos à Gestão de Riscos e ao Programa de Integridade.
- Promover ações de divulgação relacionadas à Gestão de Riscos e ao Programa de Integridade.

Cabe as **demais áreas** organizacionais da Etice:

- Elaborar anualmente o Plano de Integridade da sua área.
- Implementar as ações previstas no Plano de Integridade da Etice.
- Fornecer ao EGC e ao CGRI documentos e informações necessárias à execução de suas atividades.

#### 4.3. Gestão de Riscos

A Gestão de Riscos pode ser definida como o processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos. A gestão de riscos para a integridade consiste em um gerenciamento sistemático que permite a identificação de fragilidades

que possibilitam a ocorrência de fraudes e atos de corrupção e a definição do seu tratamento, por meio do mapeamento dos processos organizacionais.

Para lidar com os riscos que podem impactar os objetivos da empresa, contemplando os riscos de ocorrência de fraudes e corrupção, a Etice instituiu:

- a Política e a Metodologia de Gestão de Riscos para direcionar a identificação de eventos de risco;
- a avaliação da probabilidade de ocorrência e a consequência dos riscos identificados sobre os resultados pretendidos;
- a adoção de medidas de tratamento e controle para evitá-los ou mitigá-los;
- a estruturação e implementação de respostas para os riscos priorizados na avaliação;
- a comunicação de assuntos relacionados a risco às partes interessadas; e
- o monitoramento da integridade, da estrutura e do processo de gestão de riscos, envolvendo a verificação e supervisão contínuas, após a elaboração de matriz de riscos para o processo selecionado.

Em uma listagem não exaustiva, apontamos alguns exemplos dos riscos à Integridade, mais relevantes nas organizações públicas:

- Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados.
- Comportamento de forma incompatível com a função pública.
- Conflito de interesses.
- Pressão externa ilegal ou antiética para influenciar agente público/privado.
- Pressão interna ilegal ou antiética para influenciar agente público.
- Nepotismo.
- Solicitação ou recebimento de propina/pagamento indevido.
- Utilização de verbas e fundos públicos em favor de interesses privados.
- Utilização/vazamento de informação privilegiada/restrita.

Tomando os exemplos como parâmetros, é possível identificar os principais riscos de integridade a que a Etice poderá estar sujeita.

A gestão de riscos deve contemplar iniciativas contínuas de treinamento para garantir que os colaboradores da organização compreendam seu papel e estejam engajados na execução das atividades deste processo.

O Gerenciamento de Riscos é o processo que operacionaliza a gestão de riscos, engloba um conjunto de instrumentos institucionais que visam assegurar o alcance dos objetivos estratégicos, dando suporte à tomada de decisões, auxiliando no aprimoramento dos processos e mitigando a ocorrência de possíveis desvios. Nesse sentido, o mapeamento e tratamento dos riscos de integridade é essencial para a prevenção de atos ilícitos. Abaixo as principais categorias de riscos de integridade de acordo com a CGU:

## RISCOS PARA INTEGRIDADE



Fonte: Guia prático de gestão de riscos para a integridade – CGU

### 4.4. Instrumentos de Integridade

Os instrumentos de integridade abrangem uma variedade de procedimentos fundamentais para garantir a conformidade e o comportamento ético nas operações da empresa com o objetivo de identificar e corrigir a ocorrência de práticas ilícitas que possam comprometer seus objetivos.

Isso inclui a implementação de políticas de *compliance* robustas, código de ética e conduta claro, além de procedimentos detalhados para prevenir e detectar fraudes. São adotados também mecanismos de investigação interna para garantir uma resposta rápida e imparcial a quaisquer preocupações levantadas.

Esses protocolos não apenas fortalecem a cultura organizacional, mas também contribuem para manter a conformidade legal e regulatória, promovendo um ambiente de trabalho ético e transparente e protegendo assim a reputação e a integridade da empresa.

Um programa de integridade eficaz, geralmente, integra uma variedade de instrumentos e mecanismos de gestão, visando garantir sua implementação e funcionamento adequados. A seguir estão alguns dos principais instrumentos e mecanismos de gestão que podem ser integrados:

**PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:** construído de forma participativa em oficinas com a participação do presidente da Etice, membros do Conselho de Administração, diretores, gerentes, empregados e colaboradores (terceirizados e prestadores de serviços) indicados pelas diretorias.

**CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE:** constitui um dos principais instrumentos do Programa de Integridade, o qual estabelece normas e padrões de comportamento que regem a Etice em suas relações, pautados em princípios morais e éticos, sempre em conformidade com a missão, com a visão e com os valores da empresa. Define padrões de conduta, conflitos de interesses, direitos, deveres, vedações e garantias dos agentes públicos, além de propriedade intelectual.

**CANAIS DE DENÚNCIA:** utilizados para comunicação entre a empresa e o cidadão, quando busca se manifestar, sugerir, reclamar, denunciar, elogiar e solicitar informações.

A criação de canais pelos quais todos os colaboradores e cidadãos possam denunciar desvios cometidos por pessoas da organização, inclusive da alta direção, é medida indispensável à garantia da manutenção da integridade pública. Além da obrigação de denunciar irregularidades de que tenham conhecimento em virtude de seu trabalho, os colaboradores precisam saber como, quando e onde fazer uma denúncia, a possibilidade de realizá-la de maneira anônima, bem como os seus direitos enquanto denunciante.

As normas e os procedimentos para se promover uma denúncia devem ser transparentes, delimitando com exatidão as etapas e as responsabilidades de cada agente envolvido. Os agentes públicos também precisam conhecer as medidas de proteção a que têm direito, caso denunciem uma irregularidade.

Os canais disponibilizados pela Etice são:

- Ouvidoria da Etice, de forma presencial ou por telefone (85) 3108-0068.
- Ouvidoria da Etice, por e-mail [ouvidoria@etice.ce.gov.br](mailto:ouvidoria@etice.ce.gov.br).
- Comissão Setorial de Ética Pública (CSEP) da Etice, de forma presencial.
- CSEP por email: [comissaoetica@etice.ce.gov.br](mailto:comissaoetica@etice.ce.gov.br) ou [etica@etice.ce.gov.br](mailto:etica@etice.ce.gov.br).
- Intranet da Etice <https://intranet.etice.ce.gov.br/> nos ícones OUVIDORIA ou DENÚNCIA localizados no canto superior direito da tela inicial.
- Site da Etice [www.etice.ce.gov.br](http://www.etice.ce.gov.br):
  - Nos ícones OUVIDORIA ESTADUAL ou CEARATRASPARENTE localizados no canto superior direito da tela inicial.
  - Na opção de “Serviços” – Ouvidoria(<https://www.etice.ce.gov.br/projeto/ouvidoria/>).
  - No ACESSO RÁPIDO – CEARÁ TRANSPARENTE no canto inferior direito da tela (<https://cearatr transparente.ce.gov.br/>).
  - Na tela de Acesso a Informação em “Contate a Ouvidoria” (<https://cearatr transparente.ce.gov.br/>).
- Diretamente na URL <https://cearatr transparente.ce.gov.br/>.
- Central de Atendimento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE): por meio do telefone 155.

## POLÍTICAS:

**Política de Gestão de Riscos:** dá suporte à governança corporativa no aprimoramento do controle interno, visando prevenir ou minimizar os riscos que podem impactar no alcance de seus resultados e no cumprimento da sua missão, protegendo e promovendo os interesses da organização e de suas partes interessadas.

**Política de Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção:** orienta os empregados e demais agentes públicos, a respeito dos princípios e diretrizes para a prevenção, identificação e combate a atos de fraude e corrupção na Etice.

**Política de Transações com as Partes Relacionadas:** estabelece diretrizes a serem observadas no relacionamento e na tomada de decisões, envolvendo a ocorrência de transações com partes relacionadas e situações com potencial conflito de interesses, de forma a serem adotadas estratégias e caminhos, sempre, com vistas ao interesse da Etice, do Governo, do Estado e da Sociedade.

**Política de Segurança da Informação e Proteção de Dados:** estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades para a Gestão da Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais na Etice, visando preservar os ativos de TIC de ameaças internas e externas, garantindo a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações, minimizando os riscos por meio da implementação de controles apropriados e buscando a conformidade com leis, normas e padrões vigentes. **(aguardando aprovação do Conselho de Administração)**

**Política de Gestão de Pessoas:** orienta os empregados, dirigentes e gestores sobre a gestão de pessoas, de forma a guiá-los quanto ao alinhamento de práticas e, assim, fortalecer uma cultura baseada em condições seguras e adequadas ao desenvolvimento, produtividade, reconhecimento e retenção de talentos, contribuindo para o alcance dos resultados empresariais, pautados nos princípios éticos e valores organizacionais que fundamentam o comportamento das pessoas na Etice.

**Política de Distribuição de Dividendos:** estabelece as diretrizes e regras gerais para a definição do pagamento de dividendos obrigatórios ao acionista, de forma a garantir a perenidade, transparência e sustentabilidade financeira da Etice.

**Política de Divulgação de Informações:** rege orientações, condutas e regras a serem analisadas pela Etice na produção e divulgação de informações, visando à diminuição da veiculação de notícias inapropriadas ou de forma indevida.

**Política de Porta Vozes:** estabelece instrumento específico de comunicação para mitigar o risco de contradição em relação às informações prestadas pelas pessoas autorizadas a falar em nome da Etice ao público em geral, visando garantir a integridade e confiabilidade das informações prestadas à imprensa e ao público em geral, proporcionando acesso tempestivo às informações de interesse público, ressalvadas as de caráter sigiloso.

## REGULAMENTOS, REGIMENTOS e MANUAIS:

**Regulamentos de Licitações e Contratos:** regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Etice, em consonância com as legislações, especialmente

com a Lei nº13.303/2016, com os princípios que regem a atuação da administração pública, as normas de direito privado e outros normativos internos específicos.

**Regimento Interno do Conselho Fiscal:** disciplina o funcionamento do Conselho Fiscal da Etice, bem como o relacionamento entre o Conselho e os demais órgãos sociais, observadas as disposições do Estatuto Social da empresa, a legislação aplicável e as boas práticas de governança corporativa.

**Regimento Interno da Comissão Setorial de Ética Pública – CSEP:** promove atividades que dispõem sobre a conduta ética, esclarece conflitos dessa natureza, bem como aprecia e decide sobre fatos ou condutas que contrariem princípio ou norma ético-profissional.

**Manual de Sindicância Administrativa:** serve de guia para gestores e empregados da Etice, sobre procedimentos efetivos para lidar com denúncias ou qualquer irregularidade no trabalho, inclusive assédio moral. O objetivo é contribuir com a uniformização de procedimentos, agilização e lisura na instauração, processamento e conclusão de sindicâncias e proporcionar a segurança para os envolvidos, que serão questionados dentro de regras claras.

## 4.5. Comunicação e Treinamento

### 4.5.1. Comunicação

A implementação de ações de comunicação é essencial para que o Programa de Integridade funcione adequadamente, com o fortalecimento da cultura de ética e a promoção do efetivo engajamento da força de trabalho sobre as atividades relacionadas à integridade.

As principais diretrizes de integridade, adotadas pela Etice, estão presentes no código de conduta ética e integridade, nas políticas, nos procedimentos e demais instrumentos, que são disponibilizados e divulgados nos diversos canais de comunicação, para disseminação de conhecimento e fortalecimento da cultura de integridade.

Importante destacar que a mera publicação de códigos e procedimentos não se presta a mudar o comportamento dos agentes e estimular uma cultura de integridade de maneira efetiva. É necessário prever ações de comunicação eficazes, que possam atingir todo o público-alvo da Etice através de mensagens claras e diretas.

### 4.5.2. Treinamento

A Etice, por meio da Escola de Gestão Pública, possibilita acesso a cursos e palestras que abordam, dentre outros, temas relacionados à ética, conduta, integridade, regulamento de pessoal, legislação pertinente, controles internos, gestão de riscos operacionais, gestão de contratos e desenvolvimento de habilidades gerenciais.

Para consolidar o aprendizado e fomentar o debate entre os colaboradores, também são realizadas ações de integração, por meio de ciclo de palestras, com o objetivo de compartilhar conhecimento e conteúdos relativos a integridade.

Vale destacar a importância da periodicidade dos eventos de capacitação, pois somente a repetição poderá garantir que os colaboradores novos sejam efetivamente treinados ao mesmo tempo que permite a atualização do conhecimento para os colaboradores já treinados.

#### 4.6. Aplicação de Medidas Disciplinares

A Ouvidoria é responsável por receber, analisar e encaminhar as denúncias relativas a violações de condutas éticas para a Comissão Setorial de Ética Pública para as apurações necessárias.

Quando detectadas violações às normas éticas, seja por meio de denúncias, como resultado das ações de monitoramento, ou de outra forma, os procedimentos adotados pela Etice para investigar e remediar as irregularidades, bem como punir os envolvidos, são essenciais para o sucesso e a credibilidade do Programa de Integridade.

As ações de correição devem ser executadas de forma tempestiva e com efetividade, para que ao ser detectada a conduta inadequada possa haver a interrupção, bem como a devida punição dos responsáveis.

Ressalta-se que nenhuma sanção será aplicada sem o devido direito à ampla defesa e ao contraditório.

*“Um processo disciplinar pode constatar que um colaborador recebeu uma vantagem indevida para aprovar uma licitação inadequada. Todavia, as oitivas no processo relataram pressões de colegas para que todos na unidade recebessem tais vantagens. Em um Programa de Integridade bem implementado, ainda que o colaborador seja apenado, a área responsável deve ter ciência de tal fato e buscar o devido tratamento para ele, seja divulgando o Código de Conduta Ética e Integridade, melhorando os controles internos ou mesmo instaurando outros procedimentos disciplinares.”*

#### 4.7. Monitoramento Contínuo

O Monitoramento contínuo do Programa de Integridade visa ao aperfeiçoamento nas ações de prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos. O objetivo do monitoramento é avaliar a qualidade do Programa ao longo do tempo, buscando assegurar que este esteja em efetivo funcionamento.

Nesse contexto, monitorar significa avaliar, certificar e revisar a estrutura do Programa de Integridade para atestar a efetividade ou não na promoção da integridade e na redução do risco de atitudes que violem os padrões de integridade formalmente estabelecidos pela empresa.

O monitoramento é realizado mediante a coleta e análise de informações obtidas de diversas fontes, tais como:

- supervisão e acompanhamento contínuos realizados pelo Comitê de Gestão de Riscos e Integridade;
- monitoramento da evolução dos níveis de riscos e o desempenho das respectivas medidas de tratamento implementadas; e
- mapeamento de violações de integridade.

Essas ações permitem que o Programa de Integridade seja melhorado continuamente, visto que possibilitam a identificação de pontos falhos, gerando ajustes e adequações que levam ao aperfeiçoamento dos procedimentos e controles internos da Etice.

## 5. DIAGNÓSTICO

O diagnóstico busca avaliar o grau de alinhamento e comprometimento dos agentes públicos com as práticas de integridade na empresa, bem como com os valores de compromisso com o interesse público, ética, transparência e comunicação, excelência na gestão e nas políticas públicas, visão de longo prazo e decisão baseada em evidências.

A aplicação do Diagnóstico de Integridade deverá dar as informações necessárias e indicar a necessidade de elaboração de um plano de ação (Plano de Integridade), para tratar as fragilidades e implementar as oportunidades de melhoria identificadas, de modo a viabilizar o aperfeiçoamento contínuo da gestão e da integridade da Etice. O diagnóstico deve focar nos aspectos relacionados aos pilares deste programa de integridade que abrangem a estrutura de governança, a gestão de riscos, a aplicação efetiva do código de conduta ética e das políticas implementadas na empresa, no treinamento contínuo, bem como na adoção de medidas de prevenção e remediação de atos ilícitos.

## 6. PLANO DE INTEGRIDADE

Com base no diagnóstico, o Plano de Integridade é elaborado contendo, de maneira sistêmica, um conjunto organizado de todas as medidas que devem ser implementadas, em um período determinado de tempo, com a finalidade de corrigir e melhorar os controles de prevenção de quebra de integridade, aprovado pela alta direção e sob responsabilidade de uma determinada área.

As áreas organizacionais, com apoio do EGC, serão responsáveis pela elaboração, implementação e monitoramento do Plano de Integridade da Etice, com ações que contemplem a mitigação de riscos decorrentes das fragilidades e das oportunidades de melhorias identificadas no Diagnóstico de Integridade.

O Plano de Integridade da Etice deverá contemplar no mínimo:

- As fragilidades identificadas no Diagnóstico de Integridade.
- As medidas saneadoras ou de mitigação das fragilidades detectadas.
- O cronograma de execução.
- Os responsáveis pelas execuções das ações preventivas e corretivas das fragilidades identificadas.
- Os meios de monitoramento.

Após aprovação **pelo CGRI**, o Plano de Integridade da Etice deverá ser apresentado a todos os seus colaboradores, empregados, comissionados, terceirizados e demais partes interessadas. Se possível, o Plano pode ser divulgado em página eletrônica interna, permitindo o registro de comentários e sugestões, que podem ser utilizados para posterior monitoramento e aprimoramento do mesmo.

São objetivos do Monitoramento Contínuo do Plano de Integridade da Etice:

- Acompanhar a implantação das medidas saneadoras ou de mitigação das “fragilidades” detectadas.
- Acompanhar a implantação das “Oportunidades de Melhoria” identificadas, caso sejam tratadas no plano.

## 7. GLOSSÁRIO

- **Integridade:** qualidade de ser íntegro, ser reto e incorruptível.
- **Risco:** possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos.
- **Riscos de Integridade:** vulnerabilidade institucional que pode favorecer ou facilitar práticas de corrupção, fraudes, conflitos de interesses, dentre outras ilicitudes.
- **Gestão de Riscos:** identificar, avaliar e mitigar os riscos de condutas antiéticas, ilegais ou prejudiciais, promovendo uma cultura de ética e integridade visando principalmente prevenir fraude, corrupção e riscos ao negócio em todos os níveis da empresa.
- **Comprometimento e apoio da alta administração:** demonstrar comprometimento ativo e liderança visível na criação de uma cultura organizacional baseada em ética, transparência e responsabilidade, disponibilizando recursos adequados para a gestão eficaz do programa de integridade.
- **Supremacia do interesse público sobre o privado:** colocar as necessidades e interesses da sociedade em primeiro lugar, em detrimento dos interesses particulares ou individuais.
- **Moralidade, conduta ética, honestidade e impessoalidade:** agir de acordo com princípios morais, sendo verdadeiro, justo e imparcial em todas as interações e decisões, favorecendo a honestidade, a equidade e o respeito.
- **Zelo e responsabilidade gerencial:** administrar os recursos e operações da organização de maneira cuidadosa, responsável e comprometida.
- **Legalidade e probidade administrativa dos atos:** cumprir rigorosamente todas as leis e regulamentos aplicáveis, mantendo uma conduta íntegra e ética em todas as atividades administrativas.
- **Eficiência, eficácia e efetividade da gestão:** gerir os recursos da organização de forma a otimizar resultados, alcançando os objetivos de maneira eficiente, eficaz e com impacto positivo.
- **Gestão democrática e controle social dos recursos aplicados:** permitir que as partes interessadas tenham voz e influência sobre como os recursos são utilizados para atender às necessidades de seus clientes de forma transparente e responsável.
- **Publicidade, acesso à informação e transparência:** disponibilizar informações relevantes e os resultados de forma clara, acessível e aberta ao público, promovendo a confiança e a prestação de contas.

- **Responsabilidade compartilhada e cooperação:** trabalhar em colaboração com as partes interessadas para alcançar objetivos comuns e garantir a responsabilidade mútua na execução de políticas, programas e projetos.
- **Fomento à cultura de integridade:** criar e manter uma cultura organizacional que valorize e promova a integridade em todos os níveis da empresa, incentivando comportamentos íntegros e transparentes em todas as atividades, proporcionando maior credibilidade e valorização, diante dos clientes, fornecedores, parceiros e o público em geral.
- **Assegurar conformidade legal e regulatória:** garantir o cumprimento de todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis, fortalecendo os controles internos e promovendo o conhecimento das legislações pertinentes.
- **Zelo pela observância do Código de Ética e Integridade:** assegurar que todos os administradores, gestores, colaboradores e parceiros, ajam de acordo com os princípios de legalidade, ética, integridade e transparência, prevenindo envolvimento em atividades ilícitas.
- **Contribuição para o fortalecimento das políticas públicas:** colaborar ativamente na identificação de lacunas, desafios e oportunidades de melhoria na gestão, nas políticas existentes, na prestação de contas e nos resultados alcançados, criando mecanismos para seu acompanhamento.
- **Adoção de medidas de prevenção e combate a fraude e corrupção:** identificar, prevenir, mitigar e combater riscos relacionados à fraude, corrupção e ao negócio da empresa, e quando necessário, responsabilizar pessoas físicas e jurídicas que não mantiverem conduta ética e em conformidade com a legislação.
- **Incentivo a ações de comunicação, de capacitação e o uso de estratégias para a promoção da integridade:** ofertar, regularmente, treinamentos para sensibilizar e capacitar sobre ética, integridade, prevenção da fraude e corrupção; gestão de riscos e controles internos;
- **Desenvolvimento de mecanismos de monitoramento e avaliação:** monitorar e avaliar continuamente o programa de integridade para garantir a eficácia das medidas adotadas, identificando aspectos a serem melhorados, propiciando constante aprimoramento dos processos e práticas de integridade, com base nos aprendizados e *feedbacks*.

Fortaleza, 06 de junho de 2024

LUIS EDUARDO  
FONTENELLE  
BARROS:031756263  
00

Assinado de forma  
digital por LUIS  
EDUARDO FONTENELLE  
BARROS:03175626300

LUIS EDUARDO FONTENELLE BARROS  
Conselheiro Presidente

ALFREDO JOSE  
PESSOA DE  
OLIVEIRA:2938552033  
4

Assinado de forma digital  
por ALFREDO JOSE PESSOA  
DE OLIVEIRA:29385520334  
Dados: 2024.06.13 14:51:11  
-03'00'

ALFREDO JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA  
Conselheiro



Documento assinado digitalmente  
DEBORAH VANESSA RIBEIRO BARBOSA CAMARA  
Data: 12/06/2024 10:22:38-03:00  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

DÉBORAH VANESSA RIBEIRO BARBOSA CÂMARA  
Conselheira

JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES  
Conselheiro

